



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação para o **credenciamento de fornecimento de marmitas**, conforme previsto no § 1º, do artigo 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021. O documento deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE MARMITAS.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A concessão de empresas para o fornecimento de marmitas aos funcionários do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMA E) de Nova Trento/SC é essencial para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades realizadas por essa equipe quando em trabalho externo, desempenhando funções vitais para o município, como a manutenção e gestão dos serviços de abastecimento de água e esgoto. Considerando que muitas dessas tarefas são executadas em jornadas prolongadas e em áreas externas, é imprescindível que os servidores tenham acesso a refeições adequadas, garantindo sua saúde, segurança e produtividade.

A oferta de alimentação no local de trabalho contribui para a redução de deslocamentos durante o expediente, o que otimiza o tempo e melhora a eficiência operacional. Além disso, essa medida proporciona um ambiente de trabalho mais saudável, com impactos diretos na qualidade dos serviços prestados à comunidade.

A **aquisição de marmitas**, por meio de **credenciamento de fornecedores**, justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas para o bem-estar dos funcionários do SAMA E, especialmente aqueles que atuam em áreas mais afastadas e que não possuem fácil acesso a estabelecimentos alimentícios. O credenciamento possibilita a seleção de empresas que atendam aos requisitos de qualidade e eficiência, garantindo refeições adequadas, seguras e nutritivas para os servidores.

Por fim, a modalidade de **credenciamento** proporciona ao município maior flexibilidade e controle orçamentário, permitindo a aquisição das marmitas conforme a demanda e a disponibilidade de recursos. Essa forma de contratação garante uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que assegura que as necessidades alimentares dos funcionários do SAMA E sejam atendidas, de forma adequada e com qualidade, sem comprometer o orçamento da SAMA E.

1.1 ECONOMIA DE RECURSOS PÚBLICOS

A **utilização do credenciamento no fornecimento de marmitas visa assegurar a utilização eficiente e econômica dos recursos públicos. A obtenção de um valor justo é garantida pela possibilidade de a administração pública contratar refeições de alta qualidade a preços competitivos, sem a necessidade de realizar uma licitação tradicional. O credenciamento permite que diversos fornecedores de marmitas sejam previamente habilitados, criando um ambiente de concorrência contínua que estimula a oferta de propostas vantajosas.**

Essa concorrência **favorece** a negociação de condições mais **vantajosas** e preços justos, resultando em uma gestão mais eficaz dos recursos públicos. Dessa forma, o credenciamento maximiza o uso dos recursos públicos, proporcionando refeições de alta qualidade para os funcionários atendidos **durante a realização de trabalhos externos**, ao mesmo tempo em que se mantém a responsabilidade fiscal.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

1.2 TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Transparência nas Atividades Governamentais: A licitação para o fornecimento de marmitas deve ser conduzida de forma aberta, permitindo que todos os processos sejam acessíveis ao público e passíveis de auditorias. Isso assegura que as etapas da licitação sejam claras e que qualquer interessado possa acompanhar e entender como as decisões são tomadas.

Prestação de Contas: Os gestores públicos responsáveis pelo credenciamento de fornecedores de marmitas têm o dever de justificar suas decisões e escolhas perante a sociedade. Eles devem garantir que as contratações sejam realizadas de maneira ética e eficiente, demonstrando como os recursos públicos estão sendo empregados, assegurando que as refeições fornecidas atendam às necessidades dos servidores.

1.3 ESTÍMULO À CONCORRÊNCIA NO FORNECIMENTO DE MARMITAS

Ampliação da Competição: O processo de credenciamento para o fornecimento de marmitas **estimula** a participação de diversos fornecedores, o que amplia a competição e contribui para a seleção da proposta mais vantajosa em termos de qualidade, preço e condições contratuais.

Inovação e Melhoria Contínua: A concorrência saudável entre os fornecedores não apenas beneficia a administração pública com melhores ofertas, mas também estimula a inovação e a busca por melhorias contínuas na qualidade das marmitas fornecidas, elevando o padrão das refeições oferecidas aos servidores atendidos.

Essa abordagem assegura que o fornecimento de marmitas seja realizado de maneira a **garantir** a eficiência, a qualidade e a responsabilidade, beneficiando tanto a administração pública quanto os servidores atendidos.

1.4 ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS DE QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS

A escolha das modalidades e critérios de julgamento por meio do credenciamento é fundamental para garantir que o fornecimento de marmitas atenda aos mais altos padrões de qualidade. Para assegurar a excelência na prestação desse serviço, é necessário estabelecer requisitos rigorosos para a habilitação das empresas fornecedoras e um sistema eficaz de fiscalização da qualidade e segurança dos alimentos fornecidos, conforme as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, **Decreto-Lei Nº 986, de 21 de Outubro de 1969** e Resolução RDC nº 216/2004 da ANVISA.

Modalidades de Julgamento:

A modalidade de julgamento por credenciamento deve considerar tanto a qualidade quanto os preços ofertados. Esta abordagem visa selecionar prestadores que ofereçam a melhor relação custo-benefício para a administração pública, garantindo marmitas de alta qualidade a preços justos.

CrITÉRIOS DE HABILITAÇÃO:

- **Capacidade Técnica e Operacional:** As empresas devem comprovar sua capacidade técnica e operacional para fornecer marmitas com qualidade e segurança. Isso inclui a apresentação de certificados e licenças dos profissionais, bem como a inspeção e certificação das condições de higiene e preparo dos alimentos. A conformidade com as normas de segurança alimentar garante que as empresas possuam a infraestrutura necessária.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

- **Conformidade com Normas de Saúde e Segurança:** As empresas devem cumprir todas as normas de saúde e segurança aplicáveis à manipulação e fornecimento de alimentos. Com verificações regulares para assegurar a qualidade contínua das marmitas fornecidas. Isso garante que os alimentos sejam preparados e distribuídos de acordo com as exigências sanitárias e de segurança, protegendo a saúde pública.

Fiscalização e Monitoramento da Qualidade e Entrega:

- **Indicadores de Satisfação dos Usuários:** Implementação de mecanismos para coletar e analisar feedback dos usuários sobre a qualidade das marmitas fornecidas. A análise contínua desses indicadores ajuda a identificar e corrigir deficiências no serviço, promovendo a melhoria contínua.
- **Eficiência Operacional:** Avaliação contínua da eficiência dos processos operacionais das empresas fornecedoras de marmitas. Isso assegura que o fornecimento seja realizado de maneira eficaz, otimizando o uso dos recursos públicos.
- **Auditorias Regulares:** Realização de auditorias periódicas por órgãos reguladores para garantir o cumprimento dos padrões estabelecidos. Isso promove a transparência e a responsabilidade, dificultando práticas ilícitas e assegurando a conformidade com as normas de segurança alimentar.
- **Horário e Local de Entrega:** As marmitas deverão ser fornecidas conforme a solicitação do SAMAE, abrangendo todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, no horário das 11h00min às 13h30min (horário de Brasília/DF). A entrega deverá ser realizada nos endereços informados no momento da solicitação, podendo ocorrer em qualquer local dentro do município, conforme necessidade do SAMAE.

Ética na Prestação de Serviços:

- **Código de Conduta:** As empresas devem aderir a um código de conduta que promova a ética na prestação do serviço de fornecimento de marmitas. Isso garante que as empresas operem de maneira ética e transparente, alinhando-se com as diretrizes sanitárias e outras regulamentações.
- **Transparência:** Operação transparente das empresas fornecedoras, divulgando informações claras sobre preços, serviços e procedimentos. Isso garante que os usuários tenham acesso a informações completas e precisas, promovendo a confiança no serviço.

Conformidade com Regulamentações Decretos e Normativas Locais:

Conformidade com todas as regulamentações locais, incluindo o Decreto nº 11.878/2024. Isso assegura que o fornecimento de marmitas esteja em conformidade com as leis municipais e federais, proporcionando um serviço adequado e legalmente sustentado.

Padrões de Qualidade:

A adesão aos padrões estabelecidos pelas regulamentações de segurança alimentar deve ser obrigatória. Isso garante que o fornecimento de marmitas esteja alinhado com as melhores práticas do setor, promovendo a qualidade e a padronização do serviço.

Não Criação de Reserva de Mercado:



SAMAE
A Serviço dos Neotrentinos
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

A política de credenciamento adotada não cria uma reserva de mercado, e essa decisão é justificada pelos seguintes pontos:

- **Promoção da Concorrência:** O credenciamento permite a participação de diversas empresas no processo, incentivando a concorrência saudável. A concorrência estimula a melhoria contínua do serviço e promove a inovação, beneficiando a administração pública e a população com propostas mais vantajosas e de melhor qualidade.
- **Inclusão de Pequenos Fornecedores:** A política de credenciamento abre espaço para a participação de empresas de diferentes tamanhos, incluindo fornecedores locais e de pequeno porte. Promover a inclusão e a justiça no processo licitatório contribui para o desenvolvimento econômico local e a geração de empregos, além de evitar a concentração de mercado em poucas empresas.
- **Transparência e Igualdade de Oportunidades:** Todos os interessados em fornecer marmitas podem se credenciar, desde que atendam aos requisitos estabelecidos. A transparência e a igualdade de oportunidades garantem que a seleção dos prestadores seja feita com base em critérios objetivos e imparciais, sem favorecimentos indevidos.
- **Eficiência e Economia de Recursos Públicos:** A ausência de reserva de mercado permite que a administração pública contrate serviços de fornecimento de marmitas de alta qualidade a preços competitivos. A concorrência contínua entre os prestadores credenciados resulta em condições mais favoráveis e preços justos, otimizando o uso dos recursos públicos e mantendo a responsabilidade fiscal.

Impedimento da Corrupção:

A política de credenciamento é uma ferramenta crucial na prevenção da corrupção, pois cria um ambiente regulamentado e transparente, dificultando práticas ilícitas. A existência de regras claras e a fiscalização dos processos de credenciamento ajudam a garantir que as decisões sejam baseadas em critérios objetivos, minimizando os riscos de favorecimento indevido.

Garantia de Padrões de Qualidade:

O credenciamento permite estabelecer critérios rigorosos de qualidade e especificações técnicas para o fornecimento de marmitas, assegurando que o serviço atenda às expectativas de segurança alimentar e bem-estar exigidas pelos servidores atendidos.

Padronização e Segurança no Fornecimento de Marmitas:

A padronização dos serviços de fornecimento de marmitas é fundamental para garantir a segurança alimentar e a satisfação dos beneficiados. Isso promove a confiança na prestação do serviço e assegura que todos os procedimentos, desde a produção até a entrega das marmitas, sejam realizados de acordo com as melhores práticas de higiene e segurança alimentar.

Equidade e Inclusão

- **Promoção da Justiça e Inclusão:** O credenciamento para o fornecimento de marmitas permite que empresas de diferentes tamanhos, incluindo fornecedores locais e de pequeno porte, concorram em igualdade de condições. Isso promove a inclusão e oferece oportunidades justas para todos os participantes.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

- **Desenvolvimento Econômico Local:** A diversidade de participantes no credenciamento contribui para o desenvolvimento econômico local. Ao permitir que diferentes empresas participem, o credenciamento favorece a distribuição mais equitativa dos benefícios das contratações públicas, estimulando o crescimento econômico e a geração de empregos na região.

Em resumo, o credenciamento para o fornecimento de marmitas é uma prática essencial que assegura eficiência, transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos. Além disso, promove uma concorrência saudável que beneficia tanto a administração pública quanto os servidores e a população atendida, reforçando o compromisso com a equidade e a inclusão.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O estudo técnico preliminar para o fornecimento de marmitas contempla a estimativa para o período de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação, a critério da Administração Pública. Este período está alinhado com as prestações de serviços externos do SAMAE e visando as necessidades alimentares dos servidores atendidos, considerando as especificidades de cada jornada de trabalho.

O Plano de Contratações Anual informará o valor previsto para a contratação de marmitas a serem fornecidas para SAMAE de Nova Trento, detalhados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), com base no Plano de Contratação Anual. A divulgação do Plano de Contratações Anual, incluindo as estimativas para o fornecimento de marmitas, estará em sítio eletrônico próprio do SAMAE, garantindo a transparência e o acesso público às informações.

III - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3.2 Comunicar ao contratante, no momento da solicitação qualquer problema e os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega, com a devida comprovação. Manter, durante o prazo de vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

Conformidade Normativa: A empresa concessionária deverá atender a todas as normas e regulamentações locais e federais aplicáveis ao fornecimento de marmitas, incluindo a posse de Alvará Sanitário e Funcionamento e a conformidade com as diretrizes estabelecidas, a Lei Federal nº 14.133/2021.

Origem dos Produtos e Serviços: As empresas concessionárias devem comprovar a origem lícita dos produtos e serviços oferecidos, apresentando a documentação necessária que ateste sua condição de fornecedora de marmitas autorizada e qualificada.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

Segurança na Prestação de Serviços: Os concessionários deverão garantir a segurança na prestação dos serviços de fornecimento de marmitas, incluindo a conformidade com as normas de segurança e higiene alimentar estabelecidas pelos órgãos reguladores.

Serviço ao Cliente e Suporte Técnico: As empresas concessionárias são responsáveis pela qualidade dos serviços de fornecimento de marmitas, incluindo o atendimento, a entrega dentro dos prazos estabelecidos e a manutenção de um canal de comunicação eficiente para resolução de problemas ou solicitações dos servidores.

Habilitação Técnica: A habilitação técnica das empresas será aferida mediante a apresentação de certidões e documentos fornecidos, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital de Credenciamento. Isso garante que as empresas possuam a capacidade técnica necessária para prestar os serviços de fornecimento de marmitas.

Negociação de Termos Contratuais: Os termos contratuais serão detalhados no Termo de Referência resultante do Estudo Técnico Preliminar (ETP), especificando os serviços a serem prestados, prazos, condições de pagamento e demais obrigações contratuais. Esta abordagem assegura clareza e transparência no relacionamento entre a administração pública e as empresas concessionárias.

Justificativa para Não Criação de Reserva de Mercado: A política de credenciamento adotada não cria uma reserva de mercado, garantindo assim a inclusão e a concorrência saudável. Esta decisão é justificada pelos seguintes motivos:

- **Promoção da Concorrência:** O credenciamento permite a participação de diversas empresas no processo, incentivando uma competição saudável. Essa concorrência estimula a melhoria contínua dos serviços prestados e promove a inovação, beneficiando a administração pública e os servidores atendidos.
- **Inclusão de Pequenos Fornecedores:** A política de credenciamento abre espaço para a participação de empresas de diferentes tamanhos, incluindo fornecedores locais e de pequeno porte. Promover a inclusão e a justiça no processo licitatório contribui para o desenvolvimento econômico local e a geração de empregos, além de evitar a concentração de mercado em poucas empresas.
- **Transparência e Igualdade de Oportunidades:** Todos os interessados em fornecer marmitas podem se credenciar, desde que atendam aos requisitos estabelecidos no edital. A transparência e a igualdade de oportunidades garantem que a seleção dos prestadores seja feita com base em critérios objetivos e imparciais, sem favorecimentos indevidos.
- **Eficiência e Economia de Recursos Públicos:** A ausência de uma reserva de mercado permite que a administração pública contrate serviços de alta qualidade a preços competitivos. A concorrência contínua entre os prestadores credenciados resulta em condições mais favoráveis e preços justos, otimizando o uso dos recursos públicos e mantendo a responsabilidade fiscal.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

Com base em dados dos anos anteriores e previsões de serviços externos, estimamos a quantidade de marmitas necessárias ao longo do ano, podendo haver variações conforme a demanda e a época do ano. As memórias de cálculo e justificativas estão descritas neste documento. Buscaremos sempre obter os melhores preços, garantindo também a qualidade das marmitas que atendam às necessidades dos servidores.

- **Descrição:** As especificações e os quantitativos das marmitas estão detalhados a seguir:

Descrição	Quantidades
Fornecimento de marmitas (refeições prontas para consumo), acondicionadas em embalagens adequadas, seguras e de fácil transporte. A composição das marmitas deverá ser balanceada e variada, com no mínimo 800 gramas de alimentos, incluindo: Proteína: 250 gramas de carne branca ou vermelha de primeira qualidade. Acompanhamentos: arroz, feijão, massa, farofa, e complementos como mandioca, batata inglesa ou doce, repolho refogado, couve, brócolis e outros legumes. Opções adicionais: saladas variadas (tomate, alface, cenoura, beterraba, entre outras) e acompanhamentos como maionese e batata frita. As marmitas devem ser embaladas individualmente e, quando solicitado, deverão ser fornecidos talheres plásticos descartáveis para acompanhamento das refeições.	400

- **Levantamento de Dados:**

Ano	Quantidades	Funcionários
2024	21	4
2023	212	2

- **Trabalhos Externos Previstos:** No âmbito do Processo Licitatório 53/2024 CC 09/2024, que contempla o serviço de pavimentação e execução de passeios nas ruas Cel. Hipólito Boiteux, Luís Busnardo, 08 de Agosto e Brusque, nos bairros Centro e Espraiado, bem como obras de pavimentação, drenagem, sinalização e construção de passeios nas ruas da Praça Getúlio Vargas, Fernando Fachini, Dona Cotinha, Nereu Ramos e Imigrantes, no Bairro Centro, será necessário o acompanhamento e a prestação de serviços em conjunto com o SAMA E. Essa obra está prevista para ser realizada durante todo o ano de 2025, demandando o fornecimento de marmitas para os funcionários escalados, conforme a necessidade, durante o período de execução.
- **Estimativa da Quantidade:** Estima-se a necessidade de fornecimento de 400 (quatrocentas) marmitas, com base no volume de refeições fornecidas ao longo do ano de 2023, durante a realização de obras externas associadas ao Processo Licitatório 121 CC 002/2022. Essa



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

quantidade estimada leva em consideração o tempo de execução previsto para a obra acima mencionada, quanto o número atual de servidores, que é de 4 (quatro) pessoas.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A escolha da solução para o fornecimento de marmitas aos servidores da SAMAE será fundamentada em um levantamento de mercado, garantindo a análise das melhores alternativas disponíveis, conforme as exigências legais e os princípios de eficiência e transparência.

Leis Relevantes:

- **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos):** Define as normas para licitações e contratações públicas, aplicáveis ao fornecimento de marmitas, exigindo a análise do mercado e a justificativa da solução mais vantajosa para a administração pública, visando ao desenvolvimento sustentável.
- **Constituição Federal de 1988 (CF/88):** Estabelece, em seu artigo 175, que os serviços públicos, devem ser prestados de forma eficiente, por meio de licitação, respeitando a legalidade, impessoalidade e eficiência.

Justificativa Técnica e Econômica: A escolha do fornecedor será embasada pela análise das alternativas disponíveis no mercado, levando em conta a qualidade das marmitas, a viabilidade econômica e a conformidade com a legislação. Será priorizada a opção que ofereça a melhor relação custo-benefício, sem comprometer a qualidade e segurança alimentar dos servidores.

Além disso, o processo de licitação buscará garantir a transparência, a concorrência saudável e a otimização dos recursos públicos, assegurando que a solução contratada atenda a todas as exigências legais e as necessidades do SAMAE.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

A necessidade de fornecimento de marmitas aos servidores do SAMAE é baseada no número de funcionários que necessitam de alimentação durante o expediente externo, considerando tanto os turnos de trabalho quanto a demanda adicional em períodos de maior atividade. A estimativa anual de marmitas será ajustada de acordo com a quantidade de servidores efetivos e temporários, bem como com a sazonalidade, eventos extraordinários e variações nos serviços prestados pelo SAMAE.

As projeções para o fornecimento das marmitas serão calculadas a partir de dados de consumo e da previsão de aumento ou diminuição das necessidades, com base em fatores como a quantidade de obras, serviços emergenciais ou aumento da demanda no atendimento à comunidade. Além disso, as

estimativas levarão em consideração períodos de férias e outros fatores que possam impactar a quantidade de refeições necessárias.

Para garantir a economia de recursos públicos, será realizada uma análise detalhada do mercado, buscando fornecedores que ofereçam a melhor relação custo-benefício, sem comprometer a qualidade das marmitas fornecidas. A negociação com os fornecedores será feita de forma a aproveitar a economia de escala, com a compra de insumos e serviços complementares em maior volume, o que pode gerar redução de custos operacionais e otimização dos recursos públicos.

Essas estimativas, embora baseadas em dados prévios, podem ser ajustadas conforme novas necessidades surgem ao longo do período. A flexibilidade nas estimativas permitirá que o SMAE atenda adequadamente seus servidores, mantendo um padrão de qualidade nas refeições e garantindo a melhor utilização dos recursos financeiros.

Os valores referenciados abaixo na Tabela I utilizaram como base os valores do PL 40/2023 Chamada Pública 03/2023 da Prefeitura de Nova Trento, com as quantidades fornecidas ao SMAE, nos anos de 2023 e 2024.

Tabela I			
Ano	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)
2024	21	R\$ 19,40	R\$ 407,40
2023	212	R\$ 19,40	R\$ 4.112,80

Os valores da Tabela II foram extraídos do Anexo I, com base nas cotações de orçamentos obtidas junto aos restaurantes da região.

Tabela II				
	Data	Fornecedor	CNPJ	Valor uni. (R\$)
01	24/03/25	La Casa de Sabor	41.488.752/0001-20	R\$ 30,00
02	24/03/25	Restaurante Grelha e Brasa	04.957.030/0001-41	R\$ 24,00
03	25/03/25	O Bertoldi Restauran. e Lan. Ltda	09.579.344/0001-71	R\$ 23,00

Cálculo do valor médio do orçamento:

Para a determinação do valor estimado no presente processo licitatório, foi adotado o cálculo baseado na **média** dos dados levantados pelos orçamentos realizados com os fornecedores disponíveis considerando o comércio local, devido a natureza do objeto.

Esta abordagem proporciona uma estimativa precisa e razoável, alinhada com as demandas reais e a variação do mercado, garantindo que o valor estimado para a contratação seja adequado e compatível com a realidade de fornecimento do objeto licitado.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

• **Média:**

	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO
01	La Casa de Sabor	R\$ 30,00
02	Restaurante Grelha e Brasa	R\$ 24,00
03	O Bertoldi Restauran. e Lan. Ltda	R\$ 23,00
		Total
		R\$ 77,00
		Média
		R\$ 25,66

A média é usada para obter uma noção do preço médio dos orçamentos apresentados pelas empresas fornecedoras.

Fórmula:

$$Média = \frac{Soma\ das\ Propostas}{Número\ de\ Propostas}$$

Onde:

- **Soma das Propostas** é a soma dos preços de todas as propostas apresentadas pelas empresas.
- **Número de Propostas** é o total de propostas apresentadas.

Utilizando a média dos orçamentos cotados e quantidades baseadas nos históricos levantados, temos a seguinte previsão:

Quantidade (unidades)	Valor R\$	Total
400	R\$ 25,66	R\$ 10.264,00

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUINDO EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A empresa contratada para fornecer as marmitas deverá ter capacidade técnica e operacional para garantir a entrega de refeições de qualidade aos servidores. Isso inclui o controle rigoroso sobre o preparo, armazenamento, transporte e a manutenção de condições adequadas para a entrega das marmitas, garantindo a segurança alimentar e o atendimento aos padrões de higiene exigidos.

Além disso, a empresa deverá oferecer suporte e assistência para eventuais problemas relacionados às condições das refeições, como alterações na qualidade ou entrega. Em caso de falhas nos processos, como atrasos ou problemas com a entrega das marmitas, a empresa deve garantir soluções rápidas e eficazes, sem prejudicar os servidores ou a qualidade do serviço prestado.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

As projeções de custos, incluindo taxas e impostos, devem estar claramente especificadas na proposta, assegurando que não haverá custos adicionais ou a necessidade de ajustes contratuais durante a execução. A empresa deve demonstrar sua capacidade de atender a todas as demandas operacionais, mantendo o padrão de qualidade das refeições e a segurança alimentar.

Essa abordagem visa garantir que a empresa contratada cumpra todas as exigências de qualidade e eficiência, respeitando os princípios de transparência e economicidade, e proporcionando um serviço contínuo e adequado para os servidores, sem custos inesperados.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento de marmitas aos servidores do SAMAE será realizado de forma parcelada, conforme a demanda e necessidade de trabalho externo. O parcelamento permitirá flexibilidade na execução do serviço, ajustando-se às variações de quantidade e frequência das refeições, conforme a programação das atividades. Essa abordagem visa otimizar os recursos, garantir a eficiência na prestação do serviço e adaptar-se às demandas específicas de cada período de trabalho.

Portanto, o parcelamento da contratação será realizado conforme as necessidades operacionais, com o objetivo de garantir a adequação do fornecimento de marmitas à realidade do SAMAE, respeitando a capacidade de execução dos fornecedores e atendendo às variações nas necessidades diárias.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A implementação de estratégias focadas na economicidade e no melhor aproveitamento dos recursos disponíveis tem como objetivo aumentar a eficiência operacional e financeira na entrega das marmitas. Os resultados pretendidos com essas medidas incluem:

Redução de Custos Operacionais: A adoção de práticas eficientes na gestão de recursos, como o controle rigoroso de insumos e a redução de desperdícios durante o preparo e transporte das marmitas, visa a redução de custos e o aumento da rentabilidade do serviço prestado.

Aumento da Produtividade: A otimização de processos e a utilização eficiente dos recursos humanos e materiais pode gerar um aumento significativo na produção de marmitas sem a necessidade de maiores investimentos, proporcionando uma maior quantidade de refeições com os mesmos recursos.

Sustentabilidade Financeira: A aplicação de medidas econômicas voltadas para a redução de desperdícios e a negociação de melhores preços para insumos contribui para uma maior sustentabilidade financeira da administração pública, reduzindo custos operacionais a longo prazo.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUINDO CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Antes de formalizar o contrato para o fornecimento das marmitas, a Administração deverá adotar diversas providências para garantir que o processo seja eficiente e bem gerido. Estas ações incluem:



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

Regulamentação de Preços: A Administração deve estabelecer preços justos e razoáveis para o fornecimento das marmitas, considerando os custos dos insumos e o serviço prestado. A definição de uma tabela de preços também deve estar alinhada com as normas e regulamentações municipais.

Capacitação de Servidores ou Empregados: A Administração deve providenciar a capacitação dos servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato. Isso inclui treinamentos relacionados à gestão de contratos, fiscalização de qualidade dos serviços prestados e controle de alimentação, garantindo que as refeições atendam aos padrões de qualidade exigidos.

Preparação para a Fiscalização e Gestão Contratual: A Administração deve definir claramente os procedimentos de fiscalização e acompanhamento do contrato, incluindo a atribuição de responsabilidades, a criação de um sistema de relatórios regulares e a implementação de avaliações periódicas para garantir o cumprimento das condições contratuais.

Revisão das Exigências Legais: A Administração deve revisar todas as exigências legais pertinentes ao fornecimento de marmitas, garantindo que o contrato esteja em conformidade com as leis municipais e as exigências de segurança alimentar.

Essas ações visam assegurar que o fornecimento das marmitas seja realizado de maneira eficiente, garantindo qualidade, cumprimento das condições acordadas e a adequada fiscalização do serviço, além de promover o bom uso dos recursos públicos.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

O fornecimento de marmitas pode gerar impactos ambientais, como o uso de embalagens descartáveis e consumo de energia. De acordo com a Lei nº 12.305/2010 (PNRS), o Decreto nº 7.404/2010, e a Lei nº 9.605/1998, a empresa contratada deverá adotar medidas para minimizar esses impactos, como:

- **Eficiência Energética:** Uso de equipamentos e veículos com baixo consumo de energia e menor emissão de poluentes, conforme as normas ambientais.
- **Materiais Sustentáveis:** Preferência por embalagens recicláveis ou biodegradáveis, alinhadas à política de resíduos sólidos.
- **Logística Reversa:** Implementação de sistema para a reciclagem de embalagens e resíduos gerados, conforme a PNRS.
- **Gestão de Resíduos:** Adoção de práticas adequadas para a destinação e reaproveitamento de resíduos, visando à redução de impactos ambientais.

Essas ações visam garantir a conformidade com a legislação e promover a sustentabilidade no fornecimento de marmitas.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Considerando a análise dos requisitos e condições estabelecidas, bem como o atendimento à legislação vigente, entende-se que a contratação por meio de credenciamento de várias empresas é a melhor alternativa para atender às necessidades do SAMAE. Esse procedimento está em conformidade com as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, que prevê o credenciamento como forma de garantir a seleção de fornecedores que atendam às exigências do órgão público de maneira eficiente e transparente.

Dessa forma, considera-se apto o prosseguimento do processo, com a formalização do credenciamento, que permitirá a habilitação de empresas qualificadas para fornecer as marmitas conforme a demanda do SAMAE.

Nova Trento, 01 de Abril de 2025.

Emiliana S. D. Zanandrea
Auxiliar de Administração